

## EDITAL N.º 249/2026

### ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Faz público que**, em 30 de abril de 2025, pelo Senhor Diretor Municipal de Inovação e Inteligência Digital (DMIID), Dr. José Barreira Martins, foram subdelegadas competências, no Senhor Diretor do Departamento de Operações Tecnológicas e Segurança Digital (DOTSD), Dr. Ricardo Carvalho Mendes, através do despacho interno n.º 280/2026 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

Através do Despacho Interno n.º 232/2026 de 8 de abril, foram subdelegados no signatário, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);

Através do Despacho Interno n.º 251/2026 de 22 de abril, foram subdelegados no signatário, pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Armando Soares, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Através do Despacho n.º 45/2026 de 7 de abril, foi designado, em regime de substituição, o Dr. Ricardo Carvalho Mendes, como Diretor do Departamento de Operações Tecnológicas e Segurança Digital (DOTSD).

No âmbito dos poderes que me foram conferidos, subdelego, com a faculdade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do RJAL, no Dr. Ricardo Carvalho Mendes, Diretor do Departamento de Operações Tecnológicas e Segurança Digital (DOTSD), toda a gestão inerente à missão do Departamento, bem como da Divisão de Aplicações e Desenvolvimento (DAD) e da Divisão de Infraestruturas e Segurança (DIS), designadamente as competências previstas nos Despachos supra identificados, bem como as seguintes:

Em matéria de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;

- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

No domínio da despesa pública:

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea b) do ponto X no Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, fica o Sr. Diretor DOTSD autorizado a realizar despesa com a locação ou aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento das DAD e DIS, até ao limite de € 30.000 (Trinta mil euros).

No domínio da gestão corrente, a competência para:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de abril, ficando, deste modo, ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelo Sr. Diretor do DOTSD e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências.

Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 11 de maio de 2026

O Presidente

Isaltino Morais